



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 3/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA A QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.-----

-----Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, na redação atual, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista (PS), e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos.

-----Eleitos pelo Partido Social Democrata – PPD/PSD: Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Paulo Alexandre D'Oliveira.-----

-----A presente reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-

-----Depois de declarada aberta a reunião o Senhor Presidente começou por agradecer a presença de todos os Senhores Vereadores e deu início á Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

II-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente da Câmara suscitou os Senhores Vereadores a apresentarem os assuntos passíveis de inserção neste Período da Ordem de Trabalhos da presente Reunião de Câmara, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

III- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/01/2026:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 21/01/2026, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas geradoras de receitas e despesas.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

República de interesse para a atividade das autarquias.-----

----- Gabinete do Secretário de Estado das Florestas - Despacho n.º 675, de 21/01/2026: Revoga o Despacho n.º 4223/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2025, e homologa o regulamento apresentado pelo conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.-----

-----Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro: Altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública.-----

----- Portaria n.º 51-B/2026/1, de 30 de janeiro: Fixa a atualização do subsídio de refeição, para os trabalhadores da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2026.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro: Declara a situação de calamidade na sequência dos danos causados pela tempestade «Kristin».-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 02 de fevereiro: Prorroga a situação de calamidade e procede ao alargamento do seu âmbito territorial.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-A/2026, 03 de fevereiro: Fixa o regime de apoios financeiros a atribuir na sequência da declaração da situação de calamidade.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 17-B/2026, de 3 de fevereiro: Cria linhas de crédito para apoio à reconstrução das zonas afetadas pela tempestade «Kristin».-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 22, referente ao dia 03/02/2026, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

-----Não se registou qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ENSINO:-----

5.1.1.-Agrupamento de Escolas de Mortágua - Apoio funcionamento da Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB e Atividades de Complemento Curricular do 2.º e 3.º CEB e do Secundário:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência número 0002 datado de 14/01/2026, do Agrupamento de Escolas de Mortágua a solicitar disponibilização de uma verba de apoio às despesas de funcionamento da Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB no presente ano letivo.-----

-----Solicita igualmente atribuição de um subsídio global para apoiar a consecução das atividades que constam do seu Plano Anual de atividades, tendo em conta, muito particularmente, preferencialmente, se deverão apoiar os alunos com maiores dificuldades económicas.-----

-----Dadas as condições socio económicas de algumas famílias informa que é, mais do que nunca, importantíssimo continuar a contar com o apoio financeiro do Município para a concretização do Plano Anual de atividades daquele Agrupamento – Atividades de Complemento Curricular, sobretudo visitas de estudo/transportes do 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário.-----

-----No prosseguimento da política que a Autarquia tem desenvolvido de apoio à área da educação o Senhor Presidente propôs :-----

-----A atribuição da comparticipação financeira, no corrente ano letivo, no montante de seis mil euros (6.000,00€), no corrente ano letivo, para apoio a despesas pontuais de funcionamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico (14 turmas) e Ensino Pré-Escolar (8 turmas), públicos, a transferir para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Mortágua.-----

-----A atribuição do subsídio de seis mil euros (6.000,00 €) ao Agrupamento de Escolas para apoio financeiro à execução do seu Plano de Atividades Extra-Curriculares, devendo o referido montante ser utilizado em atividades relevantes e por forma a promover sempre a igualdade de oportunidades aos alunos que nelas participam.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, estando inscrita nas Opções do Plano de 2026, respetivamente nos projetos 20265005 – 1/26 Atividades Extra-Curriculares/Agrupamento de Escolas e Apoio Funcionamento do Agrupamento de Escolas e 2026/5005, e no orçamento na rubrica 04050108 – Outros (transferências correntes).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família:-----

5.2.1.1.-Ratificação de Processo n.º 1/2026:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura n.º 1 de 2026 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços, e que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente de deferimento do processo supra referido.-----

6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Apoio Atividades/Investimentos das Associações:-----

6.1.1.1.-Núcleo de Mortágua do Sporting Clube de Portugal – Apoio ao desenvolvimento da atividade regular e aos eventos e provas a realizar em Mortágua no ano de 2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório de Atividades de 2025, Orçamento e Plano de Atividades para 2026.-----

-----Informa Também que aquele Núcleo tem apostado e consolidado a sua posição como um pilar da promoção desportiva e comunitária no nosso concelho, sendo o espírito de equipa, e dedicação e superação os valores em que se assenta, e apresenta o relatório das principais atividades realizadas no ano de 2025, destacando em especial a dinâmica desportiva da equipa: Sagiper/NSCP Mortágua e da Escola de Ciclismo.-----

-----Em 2025 foi renovada a aposta da nossa equipa na vertente do BTT, apostando nos campeonatos nacionais e taças de Portugal e nas principais provas regionais. A estabilização e manutenção geral do número de atletas a participar nas provas manteve-se durante todo ano, reforçámos a aposta nas camadas jovens “Escola de BTT Sagiper/ Núcleo SCP Mortágua”.-----

-----Foi mantida e registada a sua equipa na Federação Portuguesa de Ciclismo assim como a Escola de BTT.-----

-----Os eventos desportivos para além de posicionarem Mortágua no circuito Internacional de ciclismo e abrirem portas para o desenvolvimento económico e social, surgem como incentivo á pratica de atividade física e estilos de vida saudável para aos mais jovem e a comunidade local.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No ano de 2026 vão continuar a desenvolver as seguintes atividades desportivas:-----

----Prova Internacional, Supercup XCO: 27/2 8 de marco de 2026; Encontro de Escolas Nacional- Zona: 28 de marco de 2026; Passeio de BTT e Gravel: setembro 2026; Trail 2026: novembro de 2026.-----

---- A escola continuará a ter atividades regulares de captação e outras atividades a definir ao longo do ano com a Associação de Ciclismo da Beira Alta e o Município.-----

----Face ao exposto, solicitam o apoio financeiro da Câmara para apoio ao desenvolvimento das suas atividades regulares, nomeadamente das suas equipas de BTT, considerando os avultados custos para deslocações, inscrições em provas, seguros, entre outros, e para a organização e realização, atrás mencionados, considerando os poucos recursos financeiros de que dispõe.-----

----Assim, o Senhor Presidente, considerando:-----

----O projeto de BTT, do Núcleo do Sporting de Mortágua e todo o investimento que já efetuaram no âmbito das suas atividades estatutárias;-----

----As atribuições das autarquias, no âmbito do apoio à promoção desportiva, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----Propôs que a Câmara atribuisse, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras, o subsídio global de vinte mil euros (20.000,00€), para apoio realização às seguintes ações/atividades:-----

---- Cinco mil euros (5.000,00 €), para a organização e realização da prova Internacional, Supercup do XCO – Mortágua;-----

---- Três mil euros (3.000,00 €) para a organização e realização do Encontro de Escolas Nacional BTT;-----

---- Dois mil euros (2.000,00 €) para a organização e realização do Passeio BTT e Gravel– Mortágua;-----

---- Três mil euros (3.000,00 €) para a organização e realização do Trail Mortágua 2026;-----

---- Sete mil euros (7.000,00 €) para apoio ao desenvolvimento regular da atividade desportiva de BTT;-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e encontra-se inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no Projeto 2026/5019 – Apoio a Atividades das Associações e Passeio BTT e Gravel; no Projeto 2026/5022- Trail Mortágua;



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

no Projeto 2026/5023 Encontro de Escolas BTT - Mortágua; no Projeto 2026/5069 – XCO internacional Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do subsídio ao Núcleo Mortágua do Sporting Clube de Portugal, mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

6.1.1.2.-Sporting Clube de Vale de Açores - Apoio época desportiva de futebol 2025/2026:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 11/01/2026, do Sporting Clube de Vale de Açores a solicitar a continuidade do apoio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas, na época de 2025/2026 das suas 4 equipas das camadas jovens, uma sénior e uma de veteranos, estando inscritas na Associação de Futebol de Viseu 120 atletas, dos quais 96 são da formação, 26 de futebol sénior e ainda cerca de 24 veteranos considerando que o Protocolo anteriormente celebrado previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato, prolongando-se no entanto o campeonato até final de junho de 2026.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente, na formação e ocupação de um grande número de indivíduos de diversos escalões etários e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que o pedido se enquadra na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição de subsídio no montante de quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos (44.253,36 €) a transferir em seis (6) mensalidades de sete mil e trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos (7.375,56 €), de Janeiro a Junho, após a celebração de Protocolo. -----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e nas Opções do Plano no Projeto 2026/5019 – Apoio a Atividades das Associações.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.1.1.3.-Casa do Benfica de Mortágua- Apoio época de 2025/2026 de Futsal Feminino:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido formulado pela Casa do Benfica pedido através da sua comunicação, 27/01/2026 e 30/07/2025, em que informa que aquela Associação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tem-se revelado, ao longo dos últimos anos uma peça fundamental no fomento da prática do desporto em Mortágua, mais concretamente na modalidade de futsal feminino, sendo esta uma das poucas instituições que promove a igualdade do género no desporto em Mortágua.-----

-----Esta mostrou-se ser uma aposta ganha por parte das várias estruturas diretivas que ao longo dos anos passaram por aquela associação.-----

-----Hoje, a representação é maior e com a criação da Escola de Futsal Feminino já se evidenciaram com todos os escalões de futsal feminino, benjamins, iniciados, juvenis, juniores e séniores, num total que ronda as sessenta (60) atletas, tenho neste momento 2 equipas de competição, sendo uma de sénior e uma de sub-17 o que traduz a responsabilidade acrescida para a instituição.-----

-----Tendo em consideração que a época desportiva se inicia em setembro de 2025 e que se prolonga até junho de 2026 solicita o apoio logístico e financeiro para que aquela Instituição honre com todos os compromissos assumidos e desenvolva com normalidade as suas atividades da época de 2025/2026, sendo o orçamento de quarenta mil trezentos e setenta e cinco euros (40.375,00 €), com as equipas de competição.-----

-----Em 2025 foi, em cumprimento da deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 21/08/2025, de celebrado protocolo previa um financiamento até ao final de 2025 das atividades para a corrente época desportiva no valor de doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €);-----

-----O Senhor Presidente, considerando que o pedido da Associação se enquadra na alínea c), do n.º1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição do subsídio no montante de doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €) para apoio à presente época desportiva, a transferir mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4.º daquele Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2026/5019.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.1.1.4.-Associação de Desenvolvimento Económico e Social de Quilho –XVII Feira da Castanha e do Mel:-----

-----O Senhor Presidente informou que recebeu a direção da Associação de Desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Social, Cultural e Desportiva de Quilho para tratamento de questões referentes à organização e realização da XVII Feira da Castanha um pouco antes das eleições autárquicas de 2025, tendo também solicitado a atribuição de um subsídio por forma a minimizar os custos inerentes à concretização daquela atividade, não tendo sido o assunto ainda objeto de apreciação em reunião.-----

-----Assim, considerando que:-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções sociais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, a prática desportiva, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Que estão reunidas as condições para atribuição de subsidio, nos termos do disposto do art.º 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de três mil euros (3.000,00 €), mediante a celebração de Protocolo a que obriga o referido Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano, no projeto 2026/5019 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.1.1.5.-Associação Popular, Desportiva e Recreativa Gandarense - Apoio obras de beneficiação Edifício/Sede:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que Associação Popular, Desportiva e Recreativa Gandarense informou através carta datada de 02/12/2025, que o seu edifício sede urge a realização de algumas obras de beneficiação, nomeadamente de construção de novas casas de banho feminino e masculino no seu piso superior considerando que instalações sanitárias existentes encontram-se exclusivamente no rés-do chão, situação que tem causado limitações de utilização do piso



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

superior, nas diversas atividades que ali realizam.-----

-----Assim, remete os orçamentos de que dispõe para a execução dos melhoramentos acima descritos, ascendendo o de mais baixo preço a dezanove mil seiscentos e cinquenta euros (19.650,00 €) pelo que solicitam o apoio financeiro do Município uma vez que não possui recursos financeiros para executar aquele investimento. -----

-----Considerando que esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. Considerando que o pedido da Associação se enquadra no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Deste modo, proponho a atribuição de um subsídio no montante de dezasseis mil euros (16.000,00€) para apoio à realização de obras referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras”. Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano, Projeto 2026/5020 “Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.2.-SERVIÇOS CULTURAIS, DESPORTIVO E RECREATIVOS:-----

6.2.1.-Plano Municipal Anual de Atividade Culturais 2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente Plano Municipal Anual de Atividade Culturais 2026 que que foi elaborado e desenvolvido em articulação com os vários serviços do município, corporiza a Estratégia para uma Política Cultural no Município de Mortágua, invocando os espaços e equipamentos municipais, bem como todas as equipas relevantes à materialização das propostas apresentadas. -----

-----Aqui são definidas âncoras de programação que funcionam como eixos de referência das atividades a desenvolver no ano de 2026 e a dotação orçamental tem em conta propostas já recebidas, consultas ao mercado e a visão estratégica para o desenvolvimento da cultura em Mortágua, não só enquanto produto de consumo, mas também como potencial criativo.-----

-----O trabalho desenvolvido até este momento deixa a cultura num ponto em que há já uma capacidade de produção instalada no que diz respeito aos equipamentos e equipas municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua passou a ter capacidade de acolher espetáculos de diferente natureza e com necessidades técnicas distintas e, mais importante, esta capacidade de produção foi colocada ao serviço das pessoas, das escolas, dos coletivos artísticos e das associações, colocando a comunidade em primeiro plano no desenho da estratégia orientadora da política cultural municipal.-----

-----No desenho do Plano Municipal Anual de Atividades Culturais de Mortágua para o ano de 2026, há uma nova dimensão que acrescenta à estratégia e que orienta a ação: a fruição cultural enquanto força integradora universal, capaz de fazer desaparecer barreiras demográficas, de coesão social ou de espaço e tempo, reais ou percecionadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2.2.-Relatório Anual de Atividade Culturais 2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Anual de Atividades Culturais de 2025 apresenta uma visão integrada e sistematizada do percurso cultural desenvolvido no Concelho de Mortágua ao longo do ano, no âmbito da execução do Plano Municipal Anual de Atividades Culturais – PMAAC. -----

-----Enquanto documento pioneiro na prática de registo, planeamento e avaliação cultural, o presente relatório constitui-se como um instrumento estruturante de monitorização e análise das políticas culturais desenvolvidas pelo Município de Mortágua. Paralelamente, contribui para a identificação do papel estruturante dos dois equipamentos culturais do município por excelência, o Centro de Animação Cultural de Mortágua – CACM e a Biblioteca Municipal Branquinho da Fonseca – BMBF, enquanto polos da implementação, execução e consolidação da política cultural local. -----

-----Assente nos pilares da acessibilidade, diversidade e sustentabilidade, a programação cultural tem consolidado um ambiente de encontro e diálogo entre expressões artísticas plurais, criadores e comunidade, cultivando um espaço inclusivo que estimula a participação ativa, o pensamento crítico e o desenvolvimento de públicos informados e capazes de valorizar a criação artística. -----

-----Neste contexto, o documento deve ser encarado como um instrumento de compromisso com a qualidade e a continuidade da ação cultural municipal, que promove uma oferta pensada com intencionalidade, estruturada com responsabilidade e vivida em proximidade com a comunidade. Esta abordagem reafirma o compromisso do Município de Mortágua com a construção de uma cidadania cultural plena, que encara a cultura como um bem público



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

essencial.-----

-----Pretende-se que este documento transcenda a memória das ações realizadas, propondo-se como guia para a construção conjunta de uma cultura viva, motor de coesão e participação social.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.- Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:-----

7.1.1.1.- Proposta de apoio económico n.º 6/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 6/2026 para atribuição de Apoio Económico no montante de seiscentos euros (600,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de seiscentos euros (600,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.1.1.2.-Proposta de apoio económico n.º 7/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 7/2026 para atribuição de Apoio Económico no montante de setecentos e vinte e seis euros e sessenta e nove cêntimos (726,69 €), a pagar por três (3) vezes duzentos e quarenta e dois euros e vinte e três Cêntimos (242,23 €)/mês, a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de setecentos e vinte e seis euros e sessenta e nove cêntimos (726,69 €), a pagar por três (3) vezes duzentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos (242,23 €)/mês, a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.1.1.3.- Proposta de apoio económico n.º 8/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 8/2026 para atribuição de Apoio Económico no montante de quinhentos e sessenta euros (560,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quinhentos e sessenta euros (560,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.1.1.4.- Proposta de apoio económico n.º 9/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 9/2026 para atribuição de Apoio Económico no montante de cento e quatro euros (104.00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

económico no montante de cento e quatro euros (104,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.2. -HABITAÇÃO SOCIAL:-----

7.2.1.-Processo de Realojamento de Agregado Familiar no Bairro de Habitação Social da Gandarada:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços do Município em que informa e propõe no âmbito do acompanhamento social da família, e no cumprimento do deliberado unanimemente na reunião do Núcleo Local de Inserção, no que concerne ao cumprimento do contrato de inserção, à consideração da Câmara o alojamento no Bairro da Gandarada da seguinte família nuclear numerosa, constituída pelo casal e três filhos menores de idade.-----

-----De acordo com o respetivo relatório social é seu entendimento que a situação se enquadra nos n.ºs 1 e 2 do Art.º 14º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, o qual refere especificamente: “SUBSECÇÃO II Disposições especiais Artigo 14.º Regime excecional.-----

-----1 - Têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas incluindo as relativas a violência doméstica (...);-----

-----2- Nos casos previstos no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pela entidade locadora em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição”.-----

-----O município dispõe de um fogo devoluto, tipologia T3, sito no lote 9, fração C, 1.º Dtº o qual responde cabalmente aos problemas da família.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar o realojamento do agregado familiar fogo de tipologia T3, sito no lote 9, fração C, 1.º Dtº no Bairro de Habitação Social da Gandarada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.2.2.-Pedido de Rescisão de Contrato no Fogo T2, Lote B-Dtº no Bairro de Habitação Social da Gandarada:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail, datado de 11/01/2026, de Paulo Jorge Martins, a solicitar na qualidade de titular do contrato de arrendamento, celebrado com o Município em do apartamento T2, Lote 6 , Fração B , Dto. no Bairro de Habitação Social da Gandarada, a denúncia do referido contrato de arrendamento a partir de 1/02/2026.-----

-----De acordo com a informação, datada de 28/01/2026 da Técnica de Serviço Social, verificadas as condições em que se encontra o fogo, considera que pode ser aceite a rescisão do contrato , conforme o comunicado pelo requerente.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato, prescindindo do aviso prévio de denúncia de cento e vinte (120) dias estabelecido na Lei, e considerando a informação dos serviços sociais.-----

8.-ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

8.1.-SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAIS:-----

8.1.1.-Procedimento de Concurso Público para Adjudicação da Empreitada da Reabilitação da ETAR de Mortágua, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – Ratificação da resposta aos Erros e Omissões e Pedidos de Esclarecimentos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho, de 02/02//2026, por si exarado sobre Procedimento em epígrafe, cujo teor se transcreve:-----

-----“Resposta aos Erros e Omissões e Pedidos de Esclarecimentos-----

-----Processo 128/2025-----

-----(*plataforma Vortal Vision 128/2025*)-----

Empreitada: Empreitada de reabilitação da ETAR de Mortágua

Procedimento: Concurso público nos termos da alínea b) do Artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos

Abertura: Deliberação em Reunião de Câmara de 7 de janeiro de 2026

Anúncio no DRE: Anúncio de procedimento nº 770/2026 de 14 de janeiro de 2026, Diário da República nº 9 da II Série – Parte L



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Considerando que o júri do procedimento informou que, durante o período de solicitação de esclarecimentos / erros e omissões do concurso de empreitada designado de “**Empreitada de reabilitação da ETAR de Mortágua**”, vários interessados apresentaram lista de erros e omissões, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 50º do CCP;-----
 - Verificando-se a apresentação de uma lista de erros e omissões, a resposta a esses mesmos erros e omissões torna-se imprescindível para a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, caracterizando-se esta como um dever do órgão competente com decisão de contratar, conforme referido nos nºs 4, 6 e 8 do artigo 50º do CCP;-----
 - Considerando que a pronúncia e decisão sobre esclarecimentos e erros e omissões solicitados pelos interessados, é do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), não podendo em caso algum ser delegado no júri do procedimento, tal como refere artigo 50º conjugado com o nº 2 do artigo 69º do CCP;-----
 - Considerando que o prazo limite para a solicitação de esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões era às 23:59h do dia 23/01/2026 e que a entidade adjudicante tem como prazo limite para responder à referida lista de erros e omissões até às 23:59h do dia 02/02/2026, é de imperiosa urgência dar resposta ao assunto supracitado.-----
- Conjugados todos estes fatores e tendo em consideração de que se trata de uma circunstância excecional, e nos termos da competência que me está conferida pelo nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 em que me confere poderes para a prática de atos da competência da Câmara Municipal, determino:-----
- Proceder à análise e pronúncia sobre essa lista de erros e omissões das peças do procedimento.
- Deste modo e por uma questão de transparência e de rigor, transcreve-se na íntegra todo o conteúdo do pedido de esclarecimentos:-----
- Pedido de Esclarecimentos nº 1 (Socorpena Engenharia e Construção, SA)**-----
- “Exmos. Srs.,-----
- Encontrando-nos a concorrer à empreitada em assunto, vimos apresentar a lista de erros e omissões que segue em anexo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ETAR DE MORTÁGUA						
Artigo	Designação	Un	Quant.	Quantidade Medida	Observações	
1	TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES					
1.1	TRABALHOS GERAIS COMPLEMENTARES					
1.1.1	Todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente: Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro; trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas; trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar; trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste), piquetagem para implementação da obra, incluindo pagamento aos concessionários,	vg	1,00			
1.1.2	Fornecimento e instalação de placas identificadoras da Empreitada, incluindo a publicação de eventuais participações da Comunidade Europeia.	un	1,00			
1.1.3	Fornecimento e implementação de Plano de Segurança e Saúde e Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, a aprovar previamente pelo Dono de Obra depois de inseridos, pelo adjudicatário, todos os elementos solicitados no PSS e PGRCD constante do processo de concurso, e todos os elementos necessários à elaboração técnica (PCT).	vg	1,00			
1.1.4	Fornecimento de telas finais de acordo com o executado em suporte informático e em papel, com georeferenciação no sistema PT-TM06-ETRS89, abrangendo toda a empreitada.	vg	1,00			
1.1.5	Elaboração e fornecimentos dos Manuais técnicos de utilização e manutenção, Plano de Manutenção e Fichas técnicas dos equipamentos da ETAR.	vg	1,00			
1.1.6	Formação do Pessoal de Exploração e elaboração do respectivo Manual de Operação.	vg	1,00			
2	CONSTRUÇÃO CIVIL					
2.1	DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS EM DESTINO FINAL LICENCIADO					
2.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo solos rochosos, para remoção do órgão, respetivas fundações e camadas de base, medida em projeção horizontal, conforme "Regras de medição na construção" - LNEC, incluindo posterior regularização com recurso a terra vegetal e transporte dos materiais sobrantes a vazadouro.	vg			Qual a quantidade, localização e tipologia dos resíduos a demolir.	
2.2	TRATAMENTO PRELIMINAR					
2.2.1	Movimentos de terras					
2.2.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo solos rochosos, para implantação do órgão, respetivas fundações e camadas de base, medida em projeção horizontal, conforme "Regras de medição na construção" - LNEC, incluindo eventual entivação, drenagem, bombagem de água, rebalçamento do nível freático, encaminhamento a destino final autorizado dos produtos escavados sobrantes e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução, em conformidade com as peças desenhadas apresentadas. NOTA: O volume de escavação foi determinado tomando por base as cotas finais da plataforma, tal como definidas na planta de implantação geral. Não inclui empolamento.	m³	172,10	420,00		

-----*Vimos ainda questionar, se durante a execução dos trabalhos previstos, a ETAR deverá manter o seu pleno funcionamento. Atentamente*-----

-----**Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 1 – Ponto 1**-----

-----O artigo 2.1.1 deverá ser desconsiderado do mapa de quantidades.-----

-----Quanto às quantidades medidas, aceitam-se as medições propostas pela Entidade.-----

-----**Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 1 – Ponto 2**-----

-----Funcionamento da ETAR durante a obra: A ETAR deverá manter, durante a empreitada, um nível de tratamento mínimo (primário). Se possível, através de circuitos provisórios e por



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

separação das duas valas de oxidação e decantadores secundários, deverá idealmente ser mantido o funcionamento de pelo menos uma linha de tratamento. -----

-----**Pedido de Esclarecimentos nº 2 (Domingos da Silva Teixeira, S.A.)**-----

-----“*Ex.mos Senhores,*-----

-----*Encontra-se omissa o Projeto de Estruturas nas peças do procedimento. Solicita-se sua disponibilização.*-----

-----*Com os melhores cumprimentos”*-----

-----**Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 2**-----

-----O projeto de estruturas está incluído na MDJ/MQT e Peças desenhadas do projeto.-----

-----**Pedido de Esclarecimentos nº 3 (4ENERGY - Comércio e Instalações Técnicas, Lda.)**-----

Ponto 1	No artigo 2.1.1 do mapa de quantidades é definido a unidade “Vg”, não tendo o mesmo quantidade apresentada, queiram, por favor, esclarecer se será para fornecer preço para o mesmo, e, em caso afirmativo, definir a quantidade do mesmo e quais os trabalhos a executar.
Ponto 2	No artigo 3.1.3.2 do mapa de quantidades é solicitado uma grade média de limpeza mecânica, sendo a descrição das características pretendidas para o equipamento, extremamente escassa, quer no mapa de quantidades, quer nas peças desenhadas, quer na memória descritiva. Dada a especificidade do equipamento pretendido, queiram, por favor, fornecer marca e modelo de referência a considerar, para só assim se poderem conseguir cumprir as características e funcionalidades pretendidas para o mesmo, ou, até mesmo, conseguir um modelo equivalente ao mesmo. Caso contrário, é praticamente impossível adequar o equipamento às necessidades pretendida.
Ponto 3	No artigo 3.1.4.6 do mapa de quantidades é solicitado um concentrador de gorduras, sendo a descrição das características pretendidas para o equipamento, extremamente escassa, quer no mapa de quantidades, quer nas peças desenhadas, quer na memória descritiva. Dada a especificidade do equipamento pretendido, queiram, por favor, fornecer marca e modelo de referência a considerar, para só assim se poderem conseguir cumprir as características e funcionalidades pretendidas para o mesmo, ou, até mesmo, conseguir um modelo equivalente ao mesmo. Caso contrário, é praticamente impossível adequar o equipamento às necessidades pretendida.
Ponto 4	O artigo 3.3.2 do mapa de quantidades são solicitados quatro arejadores de superfície, sendo a descrição das características pretendidas para o equipamento, extremamente escassa, quer no mapa de quantidades, quer nas peças desenhadas, quer na memória descritiva. Dada a especificidade do equipamento pretendido, queiram, por favor, fornecer marca e modelo de referência a considerar, para só assim se poderem conseguir cumprir as características e funcionalidades pretendidas para o mesmo, ou, até mesmo, conseguir um modelo equivalente ao mesmo. Caso contrário, é praticamente impossível adequar o equipamento às necessidades pretendida.
Ponto 5	No artigo 3.2.15 do mapa de quantidades é solicitada uma porte raspadora completa, sendo a descrição das características pretendidas para o equipamento, extremamente escassa, quer no mapa de quantidades, quer nas peças desenhadas, quer na memória descritiva. Dada a especificidade do equipamento pretendido, queiram, por favor, fornecer marca e modelo de referência a considerar, para só assim se poderem conseguir cumprir as características e funcionalidades pretendidas para o mesmo, ou, até mesmo, conseguir um modelo equivalente ao mesmo. Caso contrário, é praticamente impossível adequar o equipamento às necessidades pretendida.
Ponto 6	No artigo 3.4.7 do mapa de quantidades é solicitado um parafuso transportador, sendo a descrição das características pretendidas para o equipamento, extremamente escassa, quer no mapa de quantidades, quer nas peças desenhadas, quer na memória descritiva. Dada a especificidade do equipamento pretendido, queiram, por favor, fornecer marca e modelo de referência a considerar, para só assim se poderem conseguir cumprir as características e funcionalidades pretendidas para o mesmo, ou, até mesmo, conseguir um modelo equivalente ao mesmo. Caso contrário, é praticamente impossível adequar o equipamento às necessidades pretendida.
Ponto 7	No artigo 3.2.13 do mapa de quantidades é solicitado um tubo de ventilação em aço inox com ventilador de insuflação. Pretendem inox 304 ou inox 316? Quais as características a considerar par o ventilador de insuflação?

Ponto 8	Surgindo o presente procedimento, no seguimento do procedimento lançado em setembro de 2025, cujas propostas apresentadas a concurso excederam todas o valor base, é de referir que, relativamente ao mesmo, os preços de mercado subiram com a entrada do novo ano de 2026, valor esse que, em nosso entendimento, juntamente com o real custo da obra, não está refletido no aumento do preço base do procedimento. Assim, uma vez que o preço base do procedimento continua desfasado do real custo da empreitada, solicitamos a vossa análise ao mesmo e eventual correção com aumento do valor.
---------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Respostas:-----

Ponto 1	O artigo 2.1.1 deverá ser desconsiderado do mapa de quantidades.
Ponto 2	Considera-se que a informação exposta no artigo do mapa de quantidades, conjuntamente com a Memória Descritiva e Justificativa e Peças Desenhadas do projeto, são perfeitamente suficientes para assegurar a compreensão da solução pretendida.
Ponto 3	O concentrador de gorduras a pressupor deverá ser do tipo compacto em aço inox 304, dotado de sistema de raspadores superficiais, dimensionado para receber um caudal máximo de 2 m ³ /h. O equipamento, de forma sícinta, é constituído por um tanque de receção de efluente e sistema raspador de superfície. Os materiais flotantes (óleos e gorduras) são removidos superficialmente pelos raspadores superficiais, cujo funcionamento se materializa através de rodas dentadas e corrente, e encaminhados para a zona de descarga.
Ponto 4	Os arejadores de superfície a considerar serão rotores de arejamento horizontais fabricados em aço inox, tipicamente instalados em reatores de lamas ativas com tipologia vala de oxidação. O comprimento total de cada rotor será consentâneo com a geometria dos reatores onde serão instalados. O SOTR a considerar para cada rotor corresponde a 24 kg O ₂ /h. Estão previstos 4 rotores que totalizam um SOTR de aproximadamente 96 kg O ₂ /h. Considera-se que a informação exposta, conjuntamente com os elementos do projeto, é perfeitamente suficiente para assegurar a compreensão da solução pretendida.
Ponto 5	Considera-se que a informação exposta no artigo do mapa de quantidades, conjuntamente com a Memória Descritiva e Justificativa e Peças Desenhadas do projeto, são perfeitamente suficientes para assegurar a compreensão da solução pretendida.
Ponto 6	Considera-se que a informação exposta no artigo do mapa de quantidades, conjuntamente com a Memória Descritiva e Justificativa e Peças Desenhadas do projeto, são perfeitamente suficientes para assegurar a compreensão da solução pretendida. Acrescenta-se apenas a seguinte informação: O parafuso transportador deverá ter uma tremonha de entrada e uma tremonha de descarga e será dimensionado para um caudal de 0,39 m ³ /h, com funcionamento sincronizado com a centrífuga. O parafuso deverá ser integralmente construído em aço inox AISI304.
Ponto 7	Aço inox 304. O ventilador de insuflação servirá o simples propósito de assegurar renovação de ar no interior do espaço confinado, através da insuflação de ar exterior para o interior do espaço confinado. O ventilador helicoidal será instalado no tubo de ventilação. Considera-se que deverá escolher-se um ventilador com potência nominal mínima de 50 W.
Ponto 8	O preço base definido para o presente procedimento foi deliberado nas Reuniões de Câmara de 17/12/2025 e de 07/01/2026. Comparativamente com o preço base do procedimento anterior, o Município de Mortágua informa que este novo procedimento teve um acréscimo de 32,21% .

-----**Que para efeitos de ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal.**-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação, do Despacho do Senhor Presidente, conforme o disposto no abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8.2.-RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS:-----

8.2.1.-Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão – Regulamento de adesão ao sistema de recolha de têxteis em fim de vida:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi o ofício circular ref.ª. 29, de 27/01/2026 da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), através qual informa que enquanto entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos no território dos municípios associados, no exercício das competências que lhe foram delegadas para esse efeito, tem vindo a promover



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a gestão de resíduos urbanos, assentes em soluções articuladas e eficientes com especial enfoque na prevenção e valorização dos fluxos específicos de resíduos urbanos.-----

-----Neste contexto, e considerando a crescente relevância ambiental, social e económica associada a gestão dos resíduos têxteis, entendeu a AMRPB ser fundamental a criação de um sistema estruturado de recolha de têxteis em fim de vida. A implementação de redes de recolha seletiva específicas para este fluxo contribui de forma decisiva para a redução da deposição de têxteis no sistema de recolha de resíduos indiferenciados, promovendo simultaneamente a reutilização de peças em bom estado e a preparação para reutilização assegurando uma segunda vida útil aos materiais e prevenindo a produção de resíduos.-----

-----Esta medida encontra-se plenamente alinhada com os princípios da hierarquia dos resíduos, da economia circular e da responsabilidade alargada do produtor, bem como com os objetivos ambientais e estratégicos definidos nos PA PERSU aprovados.-----

-----Para o efeito, a AMRPB pretende implementar um sistema assente na colaboração com entidades privadas, devidamente licenciadas ou autorizadas, que sero responsáveis pela instalação, operação e manutenção dos contentores de recolha seletiva, bem como pela gestão de toda a cadeia logística subsequente, incluindo o transporte, triagem e encaminhamento para reutilização ou preparação para reutilização, nos termos do artigo 47.2 do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.-----

-----Neste sentido, foi elaborado o Regulamento de Adesão Sistema de Recolha de Têxteis em Fim de Vida aprovado em reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal de 22 de dezembro de 2025, que remete em anexo, e que se encontra publicado na 2. Série do Diário da República sob o número 13/2026.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DO CENTRO DE INTERPRETATIVO DAS INVASÕES FRANCESAS:-----

-----O Senhor Presidente informou que:-----

-----O contrato de arrendamento do rês do chão prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 3324 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1523, que teve origem no artigo 970 da Freguesia de Mortágua, atrás melhor identificado, celebrado entre e o Município de Mortágua e Fernando Hood Dantas Abreu), para instalação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Centro Interpretativo “Mortágua na Batalha do Bussaco” (Invasões Francesas), mediante a contrapartida de uma renda mensal de quatrocentos euros (€400,00), terminava no final do ano de 2025, e prevê a sua renovação na sua Cláusula 4.^a, bem como na cláusula 1.^a do seu aditamento n.º 7, celebrado em 28/01/2025.-----

-----Assim, face ao antedito o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal:-----

- a) Aprove a renovação, com efeitos a 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026 do Contrato de arrendamento do rês do chão prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 3324 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1523, que teve origem no artigo 970 da Freguesia de Mortágua, atrás melhor identificado, celebrado entre e o Município de Mortágua e Fernando Hood Dantas Abreu, no qual se encontra instalado o Centro Interpretativo “Mortágua na Batalha do Bussaco”.-----
- b) Em consonância autorizar a despesa mensal de quatrocentos euros (400,00 €) a título de pagamento da renda.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do contrato de arrendamento conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

9.2.-LEI N.º8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2012 (LEI DOS COMPROMISSOS DOS PAGAMENTOS E COMPROMISSOS EM ATRASO) - DECLARAÇÕES DE 2025.-----

-----Considerando a Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procedeu à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA).-----

----- Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, devem os dirigentes das entidades declarar que todos os compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos (estes referentes às receitas fiscais) em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2025, se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade.-----

-----Pelo Senhor Presidente, em cumprimento das alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 15.º da LCPA foram presentes:-----

----- Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31/12/2025;-----

-----Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso em 31/12/2025.-----

-----O Senhor Presidente informou que em cumprimento do n.º 2 do citado artigo foram remetidas as aludidas declarações à Assembleia Municipal de Mortágua, a coberto do ofício referência 0311, de 30/1/2026.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.3.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM TUBO SUBTERRÂNEO – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A CORREÇÃO DO TRAÇADO DO CAMINHO MUNICIPAL LACEIRAS/PAREDES:-----

-----O Senhor Presidente foi informado que o Senhor Saúl de Almeida Simões veio solicitar a isenção de pagamento de taxas no valor anual de seis euros e noventa cêntimos (6,90 €), referente à ocupação na via pública com um tubo, considerando tinha cedido, sem qualquer contrapartida financeira, terreno que foi ocupado com a realização da correção do traçado do Caminho entre as Laceiras – Paredes.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo emitiu em 26/01/2026 a seguinte informação:

-----“Para os devidos efeitos, confirma-se que:-----

-----• em fevereiro de 2009 foi concursado o projeto de correção de traçado de via no C.M entre Laceiras – Paredes. -----

-----• a obra foi adjudicada a empresa Socitop, Lda tendo a mesma sido concluída em setembro de 2009.-----

-----• atendendo ao deslizamento de taludes em direção a ribeira (a nascente), houve necessidade de proceder a escavação e estabilização da barreira localizada do lado oposto (a poente), constituindo assim um otimizado alargamento e reforço da via nesse local.-----

-----• o proprietário do terreno a intervencionar (Sr. Saul da Almeida Simões) acedeu de livre vontade a cedência do mesmo em cerca de 1.418 m2.”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e considerando a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar isentar Senhor Saúl de Almeida Simões do pagamento da taxa pagamento de taxas no valor anual de seis euros e noventa cêntimos (6,90 €), referente à ocupação na via pública com um tubo de ocupação da via pública.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2024/104 – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, FLORESTAIS, AGRÍCOLAS E GRUAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento nº 12026/674 em nome de DMCAR, Lda. que vem requerer, no âmbito da alínea b), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

quatro mil duzentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos (4.288,16 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2024/104 - Ampliação de Edifício _ Oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, máquinas industriais, florestais, agrícolas e guas, sita em Estrada Nacional 334, Vale da Mata, Espinho.-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Assim, conforme o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”.-----

-----De acordo com a informação da gestora do processo o mesmo encontra-se devidamente instruído reunindo as condições para decisão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

10.2.-PROCESSO N.º 06/2025/8 – CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 006/2025/8, em que é requerente João Pedro Matos dos Santos, em que vem requerer ao abrigo do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a emissão de certidão destaque de parcela de terreno sito na Rua de Santa Luzia – Freixo, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça Concelho de Mortágua, descrita na Conservatória de Mortágua sob o n.º 5990, e descrito na matriz da referida freguesia sob os número 1836, com a área de 4.052,35 m2, pretende que seja autorizado o respetivo destaque conforme memória descritiva, no seguintes moldes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A parcela a destacar com a área de 970 m², ficará a confrontar de: Norte com Parcela Restante; Sul com Joaquim Oliveira Brás; Nascente com Caminho (Rua de Santa Luzia); Poente com Parcela Restante.-----

-----Parcela restante, com a área de 3082,35 m², passará a confrontar de: Norte com Álvaro Mendes; Sul com Joaquim Oliveira Brás e parcela a destacar; Nascente com Caminho (Rua de Santa Luzia, e Parcela a destacar; Poente com Caminho.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo foi deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque da Parcela de terreno, bem como as taxas a pagar.-----

10.3.-RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO EMITIDA CONFORME DELIBERAÇÃO APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/12/2025 COMPROVATIVA DE DIVISÃO DE PRÉDIO PELAS VIAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que de acordo com a informação dos serviços do núcleo de contratação pública verificou que na sequência do email do Sr. Filipe Almeida, datado de 20 de janeiro de 2026, na qualidade de cabeça de casal da herança de Albertino Manoel dos Santos Almeida, é necessário proceder à retificação da certidão comprovativa em como a estrada municipal atravessa o seu terreno, emitida conforme deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 17/12/2025. -----

----- O terreno mencionado é um prédio rústico, sito em Vale do Covo, na localidade do Freixo, União de freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 4707 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia n.º 16627.-----

-----Verificou-se que:-----

- Em 24 de novembro de 2025, foi expedido ao vendedor o ofício n.º 2265, no qual, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2025, foi aprovada a contraproposta apresentada pelo proprietário, fixando-se a área total da parcela 1.1 em 1.352 m².-----

- Contudo, para efeitos de instrução do pedido de certidão, foram remetidas as áreas avaliadas pela entidade Geolayer, nas quais a parcela 1.1 correspondia a 1.211 m², a parcela 1.2 a 46 m² e a parcela 1.3 a 1.940 m², em detrimento das áreas constantes da contraproposta do proprietário.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

• Tal situação resultou de um lapso dos serviços, que anexaram ao ofício os elementos respeitantes à primeira avaliação do terreno, em vez dos dados atualizados decorrentes da contraproposta aprovada.-----

• Assim, e face ao solicitado, as áreas que deverão constar da certidão, em conformidade com a contraproposta apresentada e com a deliberação da reunião de Câmara Municipal que aprovou a mesma são as seguintes: Parcela 1.1 – 1.352 m²; Parcela 1.2 – 46 m²; Parcela 1.3 – 2.052 m².-----

• Área original do terreno 5.980 m², área efetivamente cedida 2.530 m².-----
----- Conforme a certidão da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2025, e o mapa com a configuração original do terreno e a divisão em parcelas, presentes.
-----Assim o Senhor Presidente considerando o lapso verificado propôs que a Câmara aprove a retificação à certidão emitida em 29/12/2026, conforme deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 17/12/2025, passando assim a comprovar que:-----

-----O prédio Rústico, sito em Vale de Covo, na localidade de Freixo, União de freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o número 4707 e inscrito na matriz predial da respetiva Freguesia sob o artigo 16627, foi atravessado pela abertura de via pública - Estrada Municipal de acesso a localidade do Freixo, dando origem a 3 parcelas de terreno, distintas entre si, conforme consta da planta qual constitui o e faz parte integrante do processo e que a seguir se identificam:-----

- 1.1 – 1.352 m²; Parcela 1.2 – 46 m²; Parcela 1.3 – 2.052 m².-----
- Área original do terreno 5.980 m², área efetivamente cedida 2.530 m².-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da certidão emitida em 29/12/2026, conforme deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 17/12/2025, passando assim a comprovar que:-----

-----O prédio rústico, sito em Vale de Covo, na localidade de Freixo, União de freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o número 4707 e inscrito na matriz predial da respetiva Freguesia sob o artigo 16627, foi atravessado pela abertura de via pública - Estrada Municipal de acesso a localidade do Freixo, dando origem a 3 parcelas de terreno, distintas entre si, conforme consta da planta qual constitui o e faz parte integrante do processo e que a seguir se identificam:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- 1.1 – 1.352 m²; Parcela 1.2 – 46 m²; Parcela 1.3 – 2.052 m².-----
- Área original do terreno 5.980 m², área efetivamente cedida 2.530 m².-----

10.4.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

10.4.1.-Requerimento n.º 953:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 953 em nome de Serafim Duarte a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário de 2/5, sito em Ervedeiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sobral, sob o artigo n.º 3368, com a área total de 3,0000 ha, para efeitos de registo de escritura de doação a favor de Maria Edite dos Santos Duarte, ½) e Maria Susete dos Santos, 1/2.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim
Secretário do Órgão e pelo Senhor
Presidente.-----